



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.907 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020,
ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 072/2020.

Passa a ser denominada Praça Risoleide Galdino de França a atual Praça Ary Schiavo, no bairro Jardim Canaã.

Autor: Vereador José Carlos Fonseca - DR. CACAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a ser denominada Praça Risoleide Galdino de França a atual Praça Ary Schiavo, no bairro Jardim Canaã.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação do logradouro.

Art. 3º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá comunicar os termos da presente Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como à Light, CEDAE, Correios e demais concessionários de serviços públicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 28 de setembro de 2020.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Publicado 29/09/2020 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>